

Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Portaria nº 228 de 29 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017;

Considerando a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural e a Lei nº 2.747, de 18 de maio de 2012, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC.

Centralizando o COMUNICADO OFICIAL publicado pela Portaria nº 223 de 24 de setembro de 2021 (0020911382), que alerta os proponentes inscritos sob a modalidade de Microempreendedor Individual - MEI sobre legislação específica que dispõe sobre receita bruta auferida no exercício vigente;

RESOLVE:

RETIFICAR o referido Comunicado Oficial (0020911382) tornando sem efeito o requisito de **inabilitação** específico ao **EIXO I do Edital nº 32/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª Edição Pacaás Novos**;

Mantem-se as demais orientações contidas no Comunicado Oficial (0020911382) sobre a atenção à legislação, sendo de responsabilidade do interessado o conhecimento e cumprimento das normativas vigentes.

Porto Velho, 29 de setembro de 2021.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Sob Portaria nº 214 de 21 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA LIMA RIBEIRO**, Superintendente, em 29/09/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021002309** e o código CRC **45F6FA41**.